



Veto do Executivo nº 011/2022

Campo Largo, 06 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no § 1º do art. 72, da Lei Orgânica do Município c/c art. 170, da Constituição Federal, **vetei, integralmente**, o Projeto de Lei nº 70/2022 desta Casa, cuja Súmula *Altera o inciso VI, e o § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 3.232, de 01 de junho de 2020.*

A Lei em comento trata da criação e regulamentação do Programa de Fomento à Agricultura Familiar no Município de Campo Largo e a alteração proposta, a princípio, poderia trazer maior dificuldades aos integrantes dos programas de que trata a legislação em discussão.

Isto porque, segundo informação da Diretoria de Agricultura, a Legislação Federal aplicável a espécie – Lei 11.326/2006 já prevê em seu art. 3º, inciso III esta situação, disposto que: *“III – tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento”*.

Igual disposto também consta do Decreto Federal nº 9.064/2017, apontando em seu art. 3º, inciso III, que o interessado deve:

“III – auferir, no mínimo, metade da renda familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento”.





Se adotarmos as alterações apontadas no projeto, estas seriam mais prejudiciais aos abrangidos pelo programa, já que viriam em confronto com a legislação federal supra invocada.

Destarte, por entender contrário ao interesse público, com impregnações do disposto nos art. 37 e 170, da Constituição Federal, comunica-se a Vossa Excelência, este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 070/2022, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões, nos termos precedentemente enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
PEDRO ALBERTO BARAUSSE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Nesta.

